



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Ata da 78ª (setuagésima oitava) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, realizada em 11 de junho de 2019.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 18:15 horas, na sede do Poder Legislativo Valentense, situada à Rua José Mota Lopes, 54, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, por convocação do Exmo. Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios, verificadas as presenças dos Vereadores Antonio Aloizio de Araújo Oliveira, Antonio Cezar Oliveira Rios, Djalma Santana da Silva Neto, Elenildo de Oliveira Mota, José Robson Duarte Cunha, Lucivaldo Araújo Silva, Mabel Amaral de Oliveira, Maria Madalena Oliveira Firmo e Romilson Cedraz Mascarenhas, ausentes justificadamente os Vereadores Gessivaldo Souto Martins e Lomanto Queiroz da Cunha, aconteceu a 78ª (setuagésima oitava) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente. Constatados hora e número legais, o Presidente Antonio Cezar Oliveira Rios, em nome da comunidade valentense, declarou aberta a sessão, dando início ao Expediente, o qual constou do seguinte: Ata da 77ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada sem restrições, à unanimidade; Leitura das matérias dirigidas à Câmara, a saber: Matérias do Executivo – Of. nº. 007/2019, do Gabinete do Prefeito, subscrito pelo Chefe de Gabinete, dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Valente, encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei nº. 113/2019, que “Altera a Lei Municipal nº. 281/2005, que criou o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”. Of. nº. 022/2019, da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Fabiana Gordiano de Matos Carneiro, dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Valente, solicitando a indicação de um membro do Poder Legislativo Municipal para integrar o Comitê Municipal Estratégico do Plano Municipal de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Educação. Matérias do Legislativo – Projeto de Lei nº.



114/2019, de autoria da Vereadora Mabel Amaral de Oliveira, que “Institui a Semana do Bebê, no âmbito do Município de Valente, e dá outras providências”. Moção de Pesar nº. 024/2019, a pedido do Vereador Elenildo de Oliveira Mota, pelo falecimento do Senhor Isaías Araújo Costa, ocorrido em 28/05/2019. Matérias Diversas – Ofício subscrito pelo ex-prefeito Ismael Ferreira de Oliveira, datado de 07/06/2019, protocolado na mesma data junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Valente, através do qual o mesmo oferece as considerações julgadas oportunas acerca das matérias propositivas, encaminhadas ao mesmo através do Of. CMV nº. 035/2019, referentes aos processos legislativos de julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Valente, relativas aos exercícios financeiros de 2013 e 2014, de sua responsabilidade. Ofício da Clínica Médica Valente - CLIMEV, informando à Comissão Permanente de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos que, decorrente do ato que transfere ao Município o gerenciamento dos recursos financeiros repassados do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo acordo de municipalização plena, celebrado entre o Município de Valente e a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, fica esta unidade prestadora desautorizada a realizar os procedimentos de consultas médicas, código 030101007-2, dando conta, ainda, de que continuará realizando atendimentos em caráter de cortesia, em um quantitativo de 60 (sessenta) consultas semanais. Nos termos do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Valente, c/c o art. 186, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Valente, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra à Secretária Municipal de Saúde, a Ilma. Senhora Vanusia de Oliveira Lima, a qual utilizando-se de *data-show*, fez explanação expositiva acerca das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre as quais, a implantação do PSF nas unidades de saúde dos Bairros Cidade Nova/Liberdade e Hermiro Simões, a construção do ambulatório do Hospital Público Municipal, a aquisição de quatro veículos e duas ambulâncias e as reformas das unidades de saúde do Distrito de Valilândia e dos Povoados de Encruzilhada, Itareru e Lagoinha. Aludiu-se ao conceito do SUS, instituído através das Leis nºs. 8.080/1990 e 8.142/1990, que dispõem respectivamente sobre “as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências” e “a participação da



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”. Discorreu sobre a proposta de implantação do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Município de Valente, o qual seguiu todos os trâmites legais, no sentido de ser submetido à aprovação tanto da Comissão Intergestores Regional quanto da SESAB. Atribuiu a redução significativa da quantidade de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), de 334 para 35, devido à falta de médicos especialistas, a exemplo de neurologistas e pneumologistas. Enfatizou que a previsão com a instituição do comando único é de que o Fundo Municipal de Saúde deverá receber mensalmente um montante da ordem de R\$ 184.989,61 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a um aporte mensal de R\$ 54.130,70 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos). Elencou dados atinentes ao financiamento da atenção básica. Colocou-se à inteira disposição para prestar maiores esclarecimentos e responder a eventuais questionamentos referentes à gestão plena e outros assuntos e matérias de competência da sua pasta, objeto do Requerimento nº. 064/2019, aprovado em 28/05/2019. Previamente inscritos, os Vereadores Lucivaldo Araújo Silva (DEM), Maria Madalena Oliveira Firmo (PT), Elenildo de Oliveira Mota (PDT), Djalma Santana da Silva Neto (PSB), Romilson Cedraz Mascarenhas (DEM), José Robson Duarte Cunha (MDB) e Antonio Cezar Oliveira Rios (SD), teceram considerações alusivas à explanação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, assim como formularam perguntas à mesma, a qual respondeu as seguintes interpelações: Em relação à falta de médicos nas unidades de saúde do PSF do Povoado de Junco e do Distrito de Valilândia, ressaltou que foram inscritos dois médicos no programa “Mais Médicos”, do Governo Federal, assim como complementou que a Secretaria Municipal de Saúde aguarda a convocação por parte do Ministério da Saúde para preencher as vagas das aludidas unidades de saúde. Em relação às licitações consideradas “milionárias”, homologadas pelo Prefeito Municipal, destinadas à aquisição de medicamentos e locação de veículos para o transporte de pacientes, salientou que a homologação do valor global de uma licitação não significa que a



Secretaria Municipal de Saúde gastará todo o montante pactuado no contrato. Em relação à falta de medicamentos na Farmácia Básica, lembrou que quando da transição de governo, o ex-secretário Agnaldo deixou consignado no relatório que até o ano de 2016, cento e vinte pessoas recebiam doações de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja demanda aumentou para quatrocentas pessoas. Reconheceu as dificuldades da aludida secretaria para atender a todas as demandas, em razão da falta de recursos. Em relação a pagamentos referentes ao abastecimento do micro-ônibus que se encontrava em desuso, aduziu que as notas fiscais referentes ao abastecimento do referido veículo foram emitidas há vários meses pretéritos, cujos pagamentos foram realizados posteriormente. Em relação às despesas consideradas “excessivas”, referentes a consumo de combustíveis, argumentou que se encontra com a consciência tranquila, tendo em vista que o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde dispõe de documentos que comprovam os abastecimentos dos veículos. Em relação ao abastecimento dos veículos que prestam serviços de transporte de pacientes, cujos automóveis prestam serviços à empresa Geová Villas Boas, argumentou que o abastecimento dos veículos é de inteira responsabilidade dos proprietários dos mesmos. Em relação aos recebimentos, a título de vantagens, em favor de alguns profissionais da área da saúde, ressaltou que alguns médicos e enfermeiras recebem gratificações devido às atividades extras. Em relação à existência de contratos firmados entre a empresa Geová Villas Boas e os proprietários de veículos que prestam serviços de transporte de pacientes, salientou que não sabe informar acerca da existência dos mesmos. Em relação ao pagamento de despesas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.870,40 (oito mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondentes a 66 viagens de carro-pipa, referentes ao período outubro a dezembro/2018, ressaltou que desconhece, embora a mesma que acredita que os pagamentos referentes às viagens de carro-pipa são supostamente relativos a abastecimentos de água tanto do hospital quanto das unidades de saúde do PSF da zona rural, bem como acrescentou que vai procurar maiores informações para prestar os esclarecimentos necessários. Observado o disposto no art. 85, c/c o § 5º do art. 88, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os seguintes Vereadores: MABEL AMARAL



DE OLIVEIRA (DEM) – Sugeriu ao Prefeito Municipal para que os secretários municipais compareçam a esta Casa Legislativa voluntariamente, ao invés de serem convocados pelos vereadores. Justificou a apresentação do PL n.º. 114/2019, de sua autoria, que “Institui a Semana do Bebê, no âmbito do Município de Valente, e dá outras providências”. Ressaltou que, no uso das suas atribuições, inspecionou a situação das vias públicas localizadas no perímetro urbano, sobretudo as ruas desprovidas de pavimentação que se encontram intrafegáveis, fotografou e as encaminhou à secretaria municipal competente, com vistas à adoção das providências necessárias. Parabenizou o servidor Eduardo Cândido, pela eficiência e presteza na execução dos serviços afetos à iluminação pública. ELENILDO DE OLIVEIRA MOTA (PDT) – Salientou que não tem nada contra algum vereador atuar na área da saúde, entretanto, enfatizou que é contra a postura de qualquer vereador que se utiliza da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde para se promover politicamente. Repudiou o tratamento privilegiado no âmbito do Hospital Público Municipal para um determinado vereador, em detrimento dos outros vereadores, uma vez que os recursos são públicos e não deve haver tratamento diferenciado entre os membros desta Casa Legislativa. LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM) – Lamentou a perseguição política tanto por parte de alguns vereadores quanto do Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios, contra a sua pessoa, porque o mesmo é servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde há 32 anos e sempre se colocou à disposição para ajudar os valentenses. Asseverou que se a justificativa utilizada por algumas pessoas de que o mesmo se utiliza da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde para se promover politicamente fosse condizente com a verdade, não teria sido eleito vereador com 1.104 votos, uma vez que durante a gestão do ex-prefeito, o mesmo foi transferido do Hospital Público Municipal para a unidade de saúde do Povoado de Junco e a sua votação aumentou. Deu ciência ao Senhor Presidente que juntamente com alguns valentenses de coragem pretendem ingressar na justiça, no sentido de invalidar a decisão que anulou a votação das contas anuais de responsabilidade do ex-prefeito, relativas aos exercícios financeiros de 2013 e 2014. Nos termos do art. 25, § 2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Valente, o Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Oliveira Rios (SD), respondeu ao Vereador Lucivaldo (DEM) que não fez nenhum comentário com ninguém a respeito do mesmo, no sentido de prejudicá-lo ou de denegrir a sua imagem, bem como sugeriu ao mesmo que tenha mais equilíbrio ao se dirigir à Mesa e aos demais vereadores. No que se refere à decisão que anulou a votação das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas aos exercícios financeiros de 2013 e 2014, de responsabilidade do ex-gestor Ismael Ferreira, esclareceu ao referido Edil que a anulação da votação das mencionadas contas se deu através de iniciativa dos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Na forma do art. 85, c/c o art. 88, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, pronunciaram-se os seguintes Líderes: MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT) – Considerou a convocação de secretários municipais para prestarem esclarecimentos e responder a eventuais questionamentos por parte dos vereadores como sendo “inócua”, em virtude das falácias utilizadas por alguns vereadores no espaço destinado às interpelações, com o objetivo de se promoverem politicamente. Reivindicou à Secretária Municipal de Saúde que faça um planejamento, no sentido de atender as demandas atinentes ao transporte de pacientes e enfermos. Cobrou a adoção de providências do órgão competente do Poder Executivo Municipal em relação à execução de serviços de manutenção das principais estradas vicinais. Pediu a adoção de providências da Secretária Municipal de Saúde em relação a uma agressão sofrida por uma agente comunitária de saúde, cujo autor é um médico. DJALMA SANTANA DA SILVA NETO (PSB) – Sugeriu ao Senhor Presidente que se cumpra a rigor o quanto disposto no regimento interno que trata do tempo destinado aos oradores inscritos e líderes partidários. Convidou os vereadores, os desportistas e os munícipes para comparecerem à partida final do Campeonato Valentense de Futebol, a ser realizada no próximo domingo, às 16:00 horas, no Estádio Público Municipal, com o seguinte confronto: América (Valilândia) x Flamengo (Queimada do Curral). Conclamou os servidores públicos municipais a terem mais entrosamento, no sentido de que os secretários municipais possam trabalhar em harmonia. Parabenizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pelo apoio incondicional para a realização das festas juninas das escolas públicas municipais. Nos termos do art. 25, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente,



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios (SD), parabenizou o médico Gelson Carneiro por prestar atendimento médico em caráter de cortesia, correspondente a 60 consultas/semana. Ato contínuo, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra à Secretária Municipal de Saúde, Vanusia de Oliveira Lima, a qual se colocou à disposição para atender às demandas tanto dos vereadores quanto dos munícipes. No tocante à agressão sofrida por uma agente comunitária de saúde, ressaltou que aguardará a conclusão do procedimento investigatório para posteriormente adotar as medidas cabíveis. Ato subsequente, com fulcro no art. 25, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, c/c o art. 81, da Lei Orgânica do Município de Valente, o Senhor Presidente incluiu na ordem do dia da sessão ordinária a ser realizada em 18/06/2019, a apreciação em turno único, mediante escrutínio secreto, das seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº. 033/2016, que “Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas ao exercício financeiro de 2013”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 034/2016, que “Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas ao exercício financeiro de 2014”. Nada mais havendo a tratar, às 21:53 horas, deu o Presidente por encerrada a Sessão, convocando outra, em caráter ordinário, para o dia 18 de junho de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: o que houver. E, para constar, eu, Arturo Lucas Oliveira Lima, Redator *ad hoc* deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, cujo áudio ficará registrado em inteiro teor no arquivo digital do Departamento Legislativo desta Casa, a qual após submetida ao crivo do Plenário e achada conforme, vai devidamente aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Plenário Nemésio Martins da Silva, em 11 de junho de 2019.